DECRETO Nº 1.314, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

Nomeia Comissão Especial Organizadora, Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial Organizadora, Coordenadora e Fiscalizadora, incumbida de organizar, coordenar e fiscalizar todos os atos do Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Monte Castelo, com o objetivo de prover os cargos e preencher as vagas existentes no Quadro de Pessoal Temporário do Magistério Público.

Art. 2º A Comissão Organizadora, Coordenadora e Fiscalizadora a que se refere o art. 1º deste Decreto será constituída pelos seguintes membros:

I - MARIUSA CRISTINA MAISTER A. SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de oficial de serviços administrativos;

II - JANE COLETE GRUBER, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de nutricionista;

III - ARI VIEIRA SIMÕES, servidor público efetivo, ocupante do cargo de oficial de serviços administrativos;

IV – MIRIAM ESTER GREIN, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professora.

Parágrafo único – A comissão será presidida pela servidora Mariusa Cristina Maister e secretariada pelo servidor Ari Vieira Simões.

Art. 3º - À Comissão Especial Coordenadora, Organizadora e Fiscalizadora, além das competências previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado, compete as seguintes atribuições:

I – promover a coordenação, organização e exame de todos os atos relacionados com o Processo Seletivo Simplificado;

II – analisar os documentos apresentados pelos candidatos e sugerir a homologação ou indeferimento das respectivas inscrições;

III – expedir avisos e informações, editar normas não previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado e necessárias ao seu bom andamento;

IV – receber, instruir e decidir sobre reclamações, impugnações e recursos relacionados com o Processo Seletivo Simplificado, especialmente nos casos em que o Edital do referido Processo for omisso;

V – apurar o resultado e divulgar a classificação dos candidatos, submetendo a homologação e aprovação do Chefe do Poder Executivo;

VI – desenvolver e desempenhar outras atribuições e competências não previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado e não relacionadas nos incisos I a V deste artigo, que esteja afetas a sua área de competência.

Art. 4º As funções dos membros da Comissão Especial Organizadora, Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 06 de dezembro de 2010.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretário de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 06 / 12 / 10
Assinatura